



RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010
3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 2ª Reformulação Orçamentária deste CORECON-PR relativa ao exercício de 2010, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil), sendo R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) relativos a Despesas de Capital. Na primeira reformulação o orçamento Total passou a ser de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) sendo R\$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais) relativos a Despesas Correntes e R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) relativos a Despesas de Capital. Na segunda reformulação o orçamento passou a ser de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo R\$ 896.050,00 (oitocentos e noventa e seis mil e cinquenta reais) relativos a Despesas Correntes e R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total foi majorado para R\$ 986.539,93 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 921.724,93 (novecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e quatro mil reais e noventa e três centavos) relativos a Despesas Correntes e R\$ 64.815,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a "anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", e o "excesso de arrecadação do exercício corrente" com base na Lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

Desta forma houve a suplementação de R\$ 9.093,20 (nove mil e noventa e três reais e vinte centavos) no seguinte elemento : 3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos - R\$ 9.093,20 (nove mil e noventa e três reais e vinte centavos).



O orçamento do CORECON/PR para o exercício de 2010 apresenta uma previsão global de receitas de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), sendo R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) de Receitas Correntes e R\$ 10.000,00 de Receitas de Capital. A posição até do 4º Trimestre de 2010 é a seguinte:

CONTA	PREVISÃO A	EXECUÇÃO B	% C = B / C
Receitas Correntes	873.000,00	1.140.241,12	130,6%
Receita de Contribuições	811.000,00	1.048.524,34	129,3%
Receita Patrimonial	46.000,00	66.958,08	145,6%
Receita de Serviços	10.000,00	18.118,90	181,2%
Transferências Correntes	5.000,00	3.000,00	60,0%
Outras Receitas Correntes	1.000,00	3.639,80	364,0%
Receitas de Capital	10.000,00	9.050,00	90,5%
Alienação de Bens	10.000,00	9.050,00	90,5%
Receita Total	883.000,00	1.149.291,12	130,2%

As receitas executadas no período superaram a previsão anual no fechamento do 4º trimestre em R\$ 267.241,12 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos). Assim foram utilizados na presente reformulação recursos no montante de R\$ 82.539,93 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) provenientes do "excesso de arrecadação no período".

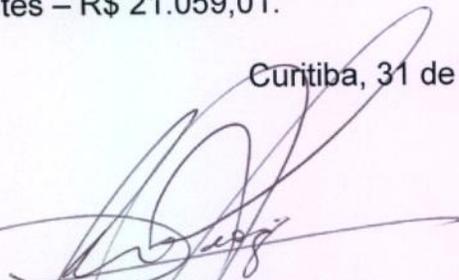


CORECON PR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



Assim se propõe a suplementação de R\$ 22.539,93 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) nos seguintes elementos:
3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 1.480,92; 3.2.10.03 – Contribuições Correntes – R\$ 21.059,01.

Curitiba, 31 de dezembro de 2010


Diogenes Andrei Stachera
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DE FATIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região



CORECON
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
PR

CORECON /PR 6ª Região

3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2010

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		873.000,00	Despesas Correntes		921.724,93
Receita de Contribuições	811.000,00		Despesas de Custeio	696.571,88	
Receita Patrimonial	46.000,00		Transferências Correntes	225.153,05	
Receita de Serviços	10.000,00				
Transferências Correntes	5.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.000,00				
Receitas de Capital		10.000,00	Despesas de Capital		64.815,00
Alienação de Bens	10.000,00		Investimentos	64.815,00	
			Inversões Financeiras		
Lei 4320/64 - Artigo 43 § 1º		21.000,00	Reserva de Contingencia		
Parte de Superavit Financeiro apurado no exercicio anterior					
Excesso de Arrecadação		82.539,93			
TOTAL		986.539,93	TOTAL		986.539,93

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	873.000,00	DESPESAS CORRENTES	921.724,93
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	64.815,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	103.539,93	RESERVA DE CONTINGENCIA	-
TOTAL	986.539,93	TOTAL	986.539,93

Curitiba, 31 de dezembro de 2010


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DE FATIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região



Conselho Regional de Economia - 6ª Região/Paraná.

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP: 80-810-120

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.corecon-pr.org.br - e-mail: corecon-pr@corecon-pr.org.br



CORECON PR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CORECON /PR 6ª Região

3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2010

QUADRO GERAL DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	1ª REFORMULAÇÃO	2ª REFORMULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	820.000,00	845.100,00	896.050,00	31.633,13	5.958,20	921.724,93
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	241.300,00	260.950,00	260.000,00		1.634,38	258.365,62
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	53.800,00	65.600,00	73.550,00		144,94	73.405,06
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	75.300,00	75.300,00		919,53	74.380,47
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00	22.500,00	25.450,00		2.112,56	23.337,44
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	30.000,00	28.450,00	29.000,00		147,40	28.852,60
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	233.800,00	220.650,00	224.450,00	10.574,12		235.024,12
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	4.100,00		893,43	3.206,57
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	960,00		3,14	956,86
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	164.000,00	164.000,00	193.000,00	21.059,01		214.059,01
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	3.000,00	7.500,00	0,00		7.500,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	2.500,00	2.650,00	2.740,00		102,82	2.637,18
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00	58.900,00	67.950,00	0,00	3.135,00	64.815,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	21.000,00	21.000,00		2.311,00	18.689,00
4.1.20.00	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	37.900,00	46.950,00		824,00	46.126,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	883.000,00	904.000,00	964.000,00	31.633,13	9.093,20	986.539,93

Curitiba, 31 de dezembro de 2010


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DE FATIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região





CORECON /PR 6ª Região

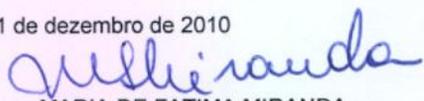
3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2010

NATUREZA DA DESPESA
(Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			921.724,93
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			696.571,88
3.1.10.00	PESSOAL		406.151,15	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	258.365,62		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	73.405,06		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.380,47		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.337,44	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		263.876,72	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	28.852,60		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	235.024,12		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.206,57	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.206,57		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			225.153,05
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		215.015,87	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	956,86		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	214.059,01		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.500,00	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		2.637,18	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			64.815,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			64.815,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.689,00	
4.1.20.00	EQUIPOS E MATERIAL PERMANENTE		46.126,00	
9.0.00.00	RESERVAS			0,00
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	TOTAL GERAL			986.539,93

Curitiba, 31 de dezembro de 2010


DIOGÊNES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DE FATIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região



RESOLUÇÃO N.º 001/2011

Aprova a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2010 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2010 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MIRANDA
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.717, de 16 de Abril de 2011.

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais e Cofecon.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978; em sua 632ª Sessão Plenária Ordinária.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Prestação de Contas 2006, do Conselho Regional de Economia.

CORECON - PA

Processo nº 13.099/07

Art. 2º - Homologar a Reformulação Orçamentária de 2010 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

CORECON - AL

Processo nº 14.870/10

CORECON - AM

Processo nº 14.904/10

CORECON - GO

Processo nº 14.932/11

CORECON - PR

Processo nº 14.961/11

Art. 3º - Homologar os Balancetes do 1º Trimestre de 2010 do Conselho Regional de Economia.

CORECON - PE

Processo nº 14.717/10

Art. 4º - Homologar os Balancetes do 2º Trimestre de 2010 do Conselho Regional de Economia.

CORECON - PE

Processo nº 14.718/10

Art. 5º - Homologar os Balancetes do 3º Trimestre de 2010 do seguinte Conselho Regional de Economia.

CORECON - PE

Processo nº 14.877/10

CORECON - ES

Processo nº 14.888/10

CORECON - PI

Processo nº 14.903/10

CORECON - MG

Processo nº 14.911/10

CORECON - TO

Processo nº 14.912/10

CORECON - AL

Processo nº 14.986/11



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 6º - Homologar as Proposta Orçamentárias de 2011 dos seguintes Conselhos

Regionais de Economia.

CORECON – AL	Processo nº 14.871/10
CORECON – ES	Processo nº 14.887/10
CORECON – AM	Processo nº 14.905/10
CORECON – PB	Processo nº 14.914/10
CORECON – PE	Processo nº 14.927/11
CORECON – GO	Processo nº 14.933/11
CORECON – PI	Processo nº 14.934/11

Art. 7º - Homologar as Prestações de Contas de 2010 dos seguintes Conselhos

Regionais de Economia:

COFECON	Processo nº 14.930/11
CORECON – RS	Processo nº 14.952/11
CORECON – AM	Processo nº 14.955/11
CORECON – PR	Processo nº 14.962/11
CORECON – RO	Processo nº 14.968/11
CORECON – SE	Processo nº 14.969/11
CORECON – DF	Processo nº 14.970/11
CORECON – RJ	Processo nº 14.974/11
CORECON – PB	Processo nº 14.976/11
CORECON – RN	Processo nº 14.980/11
CORECON – SP	Processo nº 14.984/11
CORECON – GO	Processo nº 14.987/11
CORECON – SC	Processo nº 14.997/11

Art. 8º - Homologar o Balancete do 1º Trimestre de 2011 do Conselho Federal de

Economia:

COFECON	Processo nº 15.000/11
---------	-----------------------

Art. 9º - Homologar Reformulação Orçamentária de 2011 do Conselho Regional de

Economia.

CORECON – SP	Processo nº 14.953/11
--------------	-----------------------

Art. 10º - Homologar Auxílio Financeiro PAI de 2009 dos Conselhos Regionais de

Economia:

CORECON – GO	Processo nº 14.138/09
CORECON – AC	Processo nº 14.143/09
CORECON – MT	Processo nº 14.145/09
CORECON – MS	Processo nº 14.147/09
CORECON – PI	Processo nº 14.150/09



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CORECON – MA	Processo nº 14.178/09
CORECON – AM	Processo nº 14.188/09
CORECON – PA	Processo nº 14.197/09
CORECON – SC	Processo nº 14.211/09
CORECON – AL	Processo nº 14.278/09
CORECON – SE	Processo nº 14.434/09

Art. 11º - Homologar Avaliação de controle interno do Conselho Federal de Economia:

COFECON	Processo nº 14.004/11
---------	-----------------------

Art. 12º - Homologar Auxílio Financeiro dos Conselhos Regionais:

CORECON – DF	Processo nº 14.684/10
CORECON – SE	Processo nº 14.689/10

Art. 13º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 16 de abril de 2011.

Econ. Waldir Pereira Gomes
Presidente